

**LEI N° 1.045/2010**

**DE 27 DE SETEMBRO DE 2010**

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE 01 (UMA)  
CHÁCARA SITUADA NO SETOR NOVO  
HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campos Belos Goiás, aprovou e o Senhor, **NEUDIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA SARDINHA** Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de 01 (uma) chácara, situada no Setor Novo Horizonte neste município de Campos Belos Goiás, ao Senhor: **DONIZETE ZACARIAS DA ROCHA**.

**Art. 2º** - A metragem total da área é de 1.301,57m<sup>2</sup> (hum mil trezentos e um e metros e cinquenta e sete centímetros quadrados) e a descrição do perímetro encontra-se devidamente caracterizada em Memorial Descritivo que segue em anexo, fazendo parte integrante do presente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 27 dias do mês de setembro de 2010.

**NEUDIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA SARDINHA**

Prefeito Municipal